

Gabinete do Prefeito

OF Nº 148/2023/GP

São Roque, 09 de maio de 2023.

**Assunto:** Esclarecimentos acerca do relatório mensal enviado à Câmara, em atendimento à Lei Municipal nº 5.537/2022, a respeito da destinação de Emendas Parlamentares encaminhadas ao Município de São Roque.

Ref.: Requerimento Nº 31/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva, bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, resposta técnica do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, conforme as assertivas abaixo:

**1. Qual a destinação original dos recursos da Emenda Parlamentar (Proposta nº 24.303/2022), no valor de R\$242.438,84 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista que no relatório enviado à Câmara consta no objeto, de maneira genérica, apenas “RECAPE”?**

**Resposta.** O município ainda não definiu o local de aplicação da qualificação viária, conforme justifica-se na resposta da pergunta 5.

**2. Os recursos serão utilizados no destino original?**

**Resposta.** Não compreendi sobre “destino original”, porém é meu compromisso que os recursos, se aprovados e quando aprovados, sejam utilizados exatamente como determina o programa e seguindo as regras pactuadas entre União e Município. Abaixo

## Gabinete do Prefeito

seguem dados do programa: Número: 5300020220043; Nome: Programa 2219 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - RP2/RP9; Categoria: Obras e serviços de Engenharia; Os dados do programa constam no ANEXO I e ANEXO II; Qualificação de proposta: Proponente específico do concedente.

### **3. Em caso positivo informar onde serão utilizados e justificar.**

**Resposta.** Vide resposta da pergunta nº 1.

### **4. Para qual local exatamente do município a emenda de proposta número 24303/2022 foi cadastrada e conseqüentemente reverterá em recape para o município?**

**Resposta.** Vide resposta da pergunta nº 1. Porém, como o Ministério selecionou proponentes específicos oriundos de RP9 – emendas de relator – não esperamos contar com esse recurso, pois o pagamento de RP9 foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em 20/12/2022.

### **5. Por que no objeto da referida Proposta o objeto aparece de maneira genérica, enquanto outras emendas fazem referência expressa ao local em que o recurso será aplicado, como, por exemplo, a Emenda de autoria do Deputado Carlos Zarattini (20212520006), que especifica: “recapê região central”?**

**Resposta.** Descrever o objeto genericamente sem especificações em propostas vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Regional é uma maneira encontrada para que o local possa ser alterado e justifica-se: muitos dos ministérios possuem contrato de operações com a Caixa Econômica Federal, que é a instituição mandatária do recurso (administradora) e a mesma adota um rigoroso processo de aprovação da área escolhida para o investimento - considerando que o dinheiro não é dado ao município, mas sim que o município reúne condições para que o Governo Federal realize o

## Gabinete do Prefeito

investimento no local escolhido; ocorre que em diversas situações, o local escolhido pelo município não é aprovado pela vistoria da Instituição mandatária, fazendo-se necessário a sua ESTADODESÃOPAULO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO Página 2/2 alteração. Cabe informar que antes da análise da CEF a proposta é analisada no Ministério e após ter “objeto” aprovado não é possível alterar o texto da referida aba.

**6. Enviar cópia completa de toda a proposta cadastrada número 24303/2022 desde a sua origem de cadastro e atual situação.**

**Resposta.** Seguem ANEXO III e ANEXO IV.

**7. Qual a atual situação da Emenda Parlamentar de contrato de repasse / convênio nº 891.592/2019?**

**Resposta.** A empresa vencedora está executando a mobilização inicial. O período de temporais impossibilitou o início imediato.

**8. Enviar cópia completa da referida Proposta, bem como justificar o porquê da não execução da obra até o presente momento.**

**Resposta.** Segue o Contrato de Repasse nº 891592/2019 em anexo.

**9. Por que nos anexos do Ofício nº 135/2023, encaminhado pela Prefeitura em atendimento à Lei nº 5.537/2022, não constam duas propostas que irão destinar recursos nas demais fases das obras de recape das vias públicas do Bairro Santo Antônio?**

**Resposta.** Por desatenção ao digitar a planilha. De qualquer forma, agradeço imensamente o questionamento e irei incluir imediatamente.

**10. Enviar cópia completa das duas Propostas uma vez que as mesmas não foram**

Gabinete do Prefeito

**mencionadas.**

**Resposta.** Seguem em anexo o Contrato de Repasse nº 893314/2019 (Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio - fase 2, no município de São Roque/SP) e o Contrato de Repasse nº 893315/2019 (Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas no bairro Vila Santo Antônio - fase 3, no município de São Roque/SP).

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência quanto ao solicitado, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque